

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEIRH  
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROJETO – UGP**

**RELATÓRIO SOBRE A AUDITORIA INDEPENDENTE  
DO PROJETO DE SEGURANÇA HÍDRICA  
DO ESTADO DA PARAÍBA – PSH/PB,  
PARCIALMENTE FINANCIADO PELO  
ACORDO DE EMPRÉSTIMO BIRD Nº 8931-BR  
PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2024  
A 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

Recife - PE, 19 de maio de 2025

Ao  
Governo do Estado da Paraíba  
Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos  
Hídricos – SEIRH  
Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP  
João Pessoa - PB

Rua Gal. Joaquim Inácio, 790  
Empresarial Sá Leitão, 9º Andar  
Paissandu - Recife -PE, Brasil  
CEP: 50.070-495  
Fone/WhatsApp: +55 81 3366.9922  
saleitao@saleitao.com.br  
www.saleitao.com.br

Prezados Senhores:

Como resultado dos nossos exames, estamos apresentando o nosso relatório de auditoria independente do Projeto de Segurança Hídrica do Estado da Paraíba – PSH/PB, parcialmente financiado pelo Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8931-BR, para o período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Os nossos exames de auditoria independente foram efetuados de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. O exame de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria pressupõe os seguintes: o adequado planejamento dos trabalhos; a avaliação e a comprovação dos sistemas de controles internos e dos procedimentos contábeis adotados pelos órgãos e entidades envolvidas no gerenciamento e execução do Projeto, e a obtenção de evidências objetivas e suficientes que possibilitem chegar a uma conclusão razoável para sustentar as nossas opiniões.

Também, foram observados, para fins de definição dos procedimentos aplicados na auditoria independente, os “Termo de Referência para a Contratação de Prestação de Serviços de Auditoria Externa” e as “Diretrizes: Relatórios Financeiros Anuais e Auditoria de Atividades Financiadas pelo Banco Mundial”.

Para um melhor entendimento do seu conteúdo, estamos apresentando o presente relatório de auditoria independente subdividido conforme índice evidenciado na página a seguir.

Aproveitamos a oportunidade para deixar consignados os nossos agradecimentos a V.Sas. pela cooperação e pela cortesia que nos foram dispensadas, no decurso de nossos trabalhos, por todos os colaboradores com os quais mantivemos contatos durante a realização dos nossos serviços.

Colocamo-nos ao inteiro dispor de V.Sas. para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários sobre os fatos/aspectos apresentados neste relatório.

Atenciosamente,

Geraldo Antônio Duarte Ribeiro  
Contador CRC-PE 011.493/O-0  
Sá Leitão Auditores S/S  
CRC-PE 000.369/O-8

**RELATÓRIO SOBRE A AUDITORIA INDEPENDENTE  
 DO PROJETO DE SEGURANÇA HÍDRICA DO ESTADO DA PARAÍBA – PSH/PB,  
 PARCIALMENTE FINANCIADO PELO  
 ACORDO DE EMPRÉSTIMO BIRD Nº 8931-BR BR  
 PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2024  
 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

**ÍNDICE**

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                  | N <sup>OS</sup> DAS<br>PÁGINAS |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Sumário Executivo                                                                                                                          | 1                              |
| Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras Básicas do Projeto                                                    | 2 A 4                          |
| Demonstrações Financeiras Básicas do Projeto                                                                                               |                                |
| 1. IFR 1A – Demonstrativo de Fontes e Usos por Categoria de Despesas                                                                       | 5                              |
| 2. IFR 1B – Relatório de Aplicações por Componente                                                                                         | 6                              |
| 3. IFR 1C – Conciliação da Conta Designada                                                                                                 | 7                              |
| 4. Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Básicas do Projeto                                                                      | 8 A 22                         |
| Relatório Sobre o Cumprimento de Cláusulas Contratuais do Acordo de Empréstimo                                                             | 23 E 24                        |
| Relatório do Auditor Independente Sobre os Procedimentos de Aquisição de Bens, Contratação de Obras e Seleção e Contratação de Consultores | 25 A 27                        |
| Comentários sobre a Extensão dos Exames e dos Procedimentos de Auditoria Adotados                                                          | 28 A 31                        |

## SUMÁRIO EXECUTIVO

### 1. RESULTADOS DA AUDITORIA

#### 1.1. Relatório Único Sobre as Contas do Projeto:

(a) Exame das Demonstrações Financeiras Básicas do Projeto:

Emitimos uma opinião, sem ressalva, sobre o exame das demonstrações financeiras básicas do Projeto.

(b) Exame da Elegibilidade das Despesas Apresentadas para Desembolso

Emitimos uma opinião sem ressalva, que considera que as despesas apresentadas nas Demonstrações Financeiras Básicas do Projeto e nas Declarações de Gastos (SOEs) são elegíveis.

(c) Exame da Movimentação da Conta Designada

Emitimos uma opinião sem ressalva, que considera que as conciliações da Conta Designada do Projeto, mantida no Banco do Brasil S.A., reflete adequadamente, em todos os aspectos relevantes, o fluxo de recursos financeiros ocorridos no período e que eles foram utilizados para pagamento de despesas elegíveis.

#### 1.2. Relatório Sobre o Cumprimento de Cláusulas Contratuais do Acordo de Empréstimo:

Emitimos relatório de auditoria que considera que o Mutuário cumpriu, sem exceção, às cláusulas do Contrato de Empréstimo.

#### 1.3. Relatório Sobre os Procedimentos de Licitação:

Emitimos um relatório sem modificação de opinião, ou seja, sem ressalva, que considera que as aquisições, realizadas pelo Mutuário foram efetuadas de forma satisfatória e em conformidade com as Diretrizes do Banco Mundial, com o Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8931-BR e com as informações apresentadas no sistema STEP.



**Sá Leitão**  
**Better Solution**



AUDITORIA • CONSULTORIA  
GOVERNANÇA CORPORATIVA

Rua Gal. Joaquim Inácio, 790  
Empresarial Sá Leitão, 9º Andar  
Paissandu - Recife - PE, Brasil  
CEP: 50.070-495  
Fone/WhatsApp: +55 81 3366.9922  
saleitao@saleitao.com.br  
www.saleitao.com.br

## **RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS CONTAS DO PROJETO**

Ao  
Governo do Estado da Paraíba  
Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos  
Hídricos – SEIRH  
Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP  
João Pessoa - PB

### **Opinião**

Examinamos as demonstrações financeiras básicas do Projeto de Segurança Hídrica do Estado da Paraíba – PSH/PB, parcialmente financiado pelo Banco Mundial, por intermédio do Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8931-BR, correspondentes ao IFR 1A – Demonstrativos de Fontes e Usos por Categoria de Despesa, IFR 1B – Relatório de Aplicações por Componente e IFR 1C – Conciliação da Conta Designada, acompanhadas das respectivas notas explicativas, referentes ao período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e acumulado em 31 de dezembro de 2024.

Em nossa opinião:

1. As demonstrações financeiras básicas do Projeto de Segurança Hídrica do Estado da Paraíba – PSH/PB e as respectivas notas explicativas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, os recebimentos e pagamentos realizados durante o período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com base no regime de caixa, e as despesas aplicaram-se aos propósitos previstos no Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8931-BR;
2. As despesas realizadas pelo Governo do Estado da Paraíba (Mutuário), no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, pagas com recursos desembolsados do Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8931-BR, documentadas mediante Declarações de Gastos (SOE), correspondentes aos Pedidos de Saques Nºs 10 ao 14, encaminhados ao Banco Mundial, são elegíveis conforme Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8931-BR;
3. A movimentação da Conta Designada nº 14124-0, Agência nº 1618-7, mantida no Banco do Brasil S.A., reflete adequadamente, em todos os aspectos relevantes, o fluxo de recursos ocorrido no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, e que os recursos transitados na referida conta foram utilizados exclusivamente para pagamento de despesas elegíveis no âmbito do Projeto de Segurança Hídrica do Estado da Paraíba – PSH/PB, conforme estipulado no Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8931-BR.

## **Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Projeto, ao seu Mutuário, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## **Ênfase**

## **Outros assuntos**

### **Base de elaboração das demonstrações financeiras**

A base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras básicas do Projeto são as Normas Internacionais de Contabilidade, as Diretrizes Sobre Relatórios Financeiros Anuais e Auditoria das Atividades Financiadas pelo Banco Mundial, as Diretrizes sobre os Relatórios de Supervisão Financeira para Projetos Financiados pelo Banco Mundial (IFR) e demais requisitos estipulados no Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8931-BR. As demonstrações financeiras básicas foram elaboradas para auxiliar o Mutuário, como Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP, a demonstrar o cumprimento das diretrizes e cláusulas contratuais aplicáveis do Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8931-BR. Consequentemente, as referidas demonstrações financeiras podem não ser adequadas para outras finalidades.

### **Adoção de regime de caixa**

Conforme mencionado na Nota Explicativa Nº 5, a política da Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP, é a de preparar as demonstrações financeiras básicas do Projeto com base nos pagamentos e recebimentos de caixa. Com base nesse procedimento, as receitas são reconhecidas quando recebidas, e não quando auferidas, e as despesas são reconhecidas quando pagas e não quando incorridas.

### **Responsabilidades da administração do projeto pelas demonstrações financeiras**

A Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos – SEIRH, por intermédio da Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP, é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras do Projeto de acordo com os requisitos estipulados no Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8931-BR e nas Normas Internacionais de Contabilidade e pelos controles internos que a administração determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

## **Responsabilidade do auditor independente**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras do Projeto, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras do Projeto, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção, de distorção relevante, resultante de fraude, é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos;
- avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras do Projeto, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis da Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP, a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Recife - PE, 19 de maio de 2025

Geraldo Antônio Duarte Ribeiro  
Contador CRC-PE 011.493/O-0  
Sá Leitão Auditores S/S  
CRC-PE 000.369/O-8

EMPRÉSTIMO:IBRD 89310-BR  
MUTUÁRIO: ESTADO DA PARAÍBA  
EXECUTOR: SEIRHMA  
EXERCÍCIO: 2024  
SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

IFR 1A  
DEMONSTRATIVO DE FONTES E USOS POR CATEGORIA DE DESPESAS  
PROJETO IBRD 8931-BR: PROJETO DE SEGURANÇA HÍDRICA DO ESTADO DA PARAÍBA  
PERÍODO: 01/10/2024 a 31/12/2024

VALORES EM REAIS (R\$)

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                         | Realizado             |                       |                       | Planejado             |                       |                       | Variação ( Realizado - Planejado) |                         |                      | Valores do Projeto |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------------------|-------------------------|----------------------|--------------------|
|                                                                                                                                                   | Trimestre             | Ano                   | Acumulado             | Trimestre             | Ano                   | Acumulado 2/          | Trimestre                         | Ano                     | Acumulado            |                    |
| <b><u>SALDO DE ABERTURA</u></b>                                                                                                                   |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                                   |                         |                      |                    |
| Conta Designada                                                                                                                                   | 59.007.163,11         | 23.168.008,06         |                       |                       |                       |                       |                                   |                         |                      |                    |
| Rendimentos - SEIRHMA                                                                                                                             | 7.070.853,57          | 3.659.338,68          |                       |                       |                       |                       |                                   |                         |                      |                    |
| <b>Total Saldo de Abertura</b>                                                                                                                    | <b>66.078.016,68</b>  | <b>26.827.346,74</b>  |                       |                       |                       |                       |                                   |                         |                      |                    |
| <b><u>FONTES DE FUNDOS</u></b>                                                                                                                    |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                                   |                         |                      |                    |
| Fundos Contrapartida                                                                                                                              | 36.665.551,10         | 112.948.621,07        | 419.563.883,37        |                       |                       |                       |                                   |                         |                      | -                  |
| Fundos do BIRD - Conta Designada 1/                                                                                                               | 80.000.000,00         | 172.000.000,00        | 212.000.000,00        |                       |                       |                       |                                   |                         |                      | -                  |
| Fundos do BIRD - Reembolso                                                                                                                        | -                     | -                     | -                     |                       |                       |                       |                                   |                         |                      | -                  |
| Fundos do BIRD - Pagamento Direto                                                                                                                 | -                     | -                     | -                     |                       |                       |                       |                                   |                         |                      | -                  |
| Fundos do BIRD - Comissão Inicial                                                                                                                 | -                     | -                     | 1.680.034,10          |                       |                       |                       |                                   |                         |                      | -                  |
| Rendimentos do Período - SEIRHMA                                                                                                                  | 1.687.469,61          | 5.098.984,50          | 8.758.323,18          |                       |                       |                       |                                   |                         |                      | -                  |
| <b>Total Disponível (A)</b>                                                                                                                       | <b>118.353.020,71</b> | <b>290.047.605,57</b> | <b>642.002.240,65</b> |                       |                       |                       |                                   |                         |                      | -                  |
| <b><u>USOS DE FUNDOS - CONTRAPARTIDA</u></b>                                                                                                      |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                                   |                         |                      | -                  |
| <b>Categorias Despesas</b>                                                                                                                        |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                                   |                         |                      | -                  |
| Categoria 1                                                                                                                                       | 36.665.551,10         | 112.948.621,07        | 419.563.883,37        | 57.524.784,75         | 230.099.139,00        | 418.560.295,72        | (20.859.233,65)                   | (117.150.517,93)        | 1.003.587,65         | -                  |
| Categoria 2                                                                                                                                       | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                                 | -                       | -                    | -                  |
| <b>Total das Despesas - Contrapartida</b>                                                                                                         | <b>36.665.551,10</b>  | <b>112.948.621,07</b> | <b>419.563.883,37</b> | <b>57.524.784,75</b>  | <b>230.099.139,00</b> | <b>418.560.295,72</b> | <b>(20.859.233,65)</b>            | <b>(117.150.517,93)</b> | <b>1.003.587,65</b>  | -                  |
| <b><u>USOS DE FUNDOS - BIRD</u></b>                                                                                                               |                       |                       |                       |                       |                       |                       | (41.718.467,30)                   | (234.301.035,86)        | -                    | -                  |
| <b>Categorias Despesas</b>                                                                                                                        |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                                   |                         | -                    | -                  |
| Categoria 1 - Bens, obras, serviços de não consultoria, serviços de consultoria, treinamento e custos operativos para as partes 1 e 2 do Projeto. | 58.925.263,91         | 115.086.108,86        | 131.918.100,80        | 50.968.000,00         | 203.872.000,00        | 69.480.026,04         | 7.957.263,91                      | (88.785.891,14)         | 62.438.074,76        | -                  |
| Categoria 2 - Bens, obras, serviços de não consultoria, serviços de consultoria, treinamento e custos operativos para a parte 3 do Projeto.       | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     |                                   |                         | -                    | -                  |
| Categoria 3 - Comissão Inicial                                                                                                                    | -                     | -                     | 1.680.034,10          | -                     | -                     | 1.680.034,10          |                                   |                         |                      | -                  |
| <b>Total das Despesas - BIRD</b>                                                                                                                  | <b>58.925.263,91</b>  | <b>115.086.108,86</b> | <b>133.598.134,90</b> | <b>50.968.000,00</b>  | <b>203.872.000,00</b> | <b>71.160.060,14</b>  | <b>7.957.263,91</b>               | <b>(88.785.891,14)</b>  | <b>62.438.074,76</b> | -                  |
| <b>TOTAL DESPESAS (BIRD + CP)</b>                                                                                                                 | <b>95.590.815,01</b>  | <b>228.034.729,93</b> | <b>553.162.018,27</b> | <b>108.492.784,75</b> | <b>433.971.139,00</b> | <b>489.720.355,86</b> | <b>(12.901.969,74)</b>            | <b>(205.936.409,07)</b> | <b>63.441.662,41</b> | -                  |
| <b><u>SALDO DE ENCERRAMENTO</u></b>                                                                                                               |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                                   |                         |                      |                    |
| Conta Designada                                                                                                                                   | 80.081.899,20         | 80.081.899,20         | 80.081.899,20         |                       |                       |                       |                                   |                         |                      |                    |
| Rendimentos - SEIRHMA                                                                                                                             | 8.758.323,18          | 8.758.323,18          | 8.758.323,18          |                       |                       |                       |                                   |                         |                      |                    |
| <b>Total Saldo de Encerramento</b>                                                                                                                | <b>88.840.222,38</b>  | <b>88.840.222,38</b>  | <b>88.840.222,38</b>  |                       |                       |                       |                                   |                         |                      |                    |

1/ Depósitos Feitos na Conta Designada.

2/ Acumulado = Soma do Total Realizado (Acumulado) até 31/12/ do ano anterior + o Planejado até o Trimestre Vigente.

Nota explicativa 1: A correção da Nota explicativa 3 no IFR1-A, apresentada no 3º trimestre, foi retificada por meio de uma nota contábil a ser apresentada ao auditor.

Nota explicativa 2: Identificamos que a fórmula correta a ser utilizada na planilha e de acordo com informações contidas no próprio IFR é (valor do realizado acumulado ano anterior + valor até o trimestre planejado atual), essa mudança faz com que exista uma variação no saldo final do planejado acumulado e em consequência, também na coluna Variação entre (Realizado – Planejado). No IFR 4, essa fórmula já está aplicada, com mais detalhes apresentados em uma nota contábil a ser submetido à auditoria.

Nota explicativa 3: No IFR-B acumulado, foram realizadas modificações nos valores entre os componentes, sem alterar o valor final. A diferença entre os cálculos apresentados decorre do remanejamento dos valores entre os componentes 1 e 2. Após análise, os valores foram ajustados de forma que o componente 1 apresenta um valor R\$ 830.655,59 inferior ao valor calculado, enquanto o componente 2 está R\$ 830.655,59 superior ao valor estimado.

SYNARA TRICIA  
DA COSTA  
OLIVEIRA:95382  
542449

Assinado de forma  
digital por SYNARA  
TRICIA DA COSTA  
OLIVEIRA:95382542449  
Dados: 2025.02.12  
10:18:41 -03'00'

Synara Trícia da Costa Oliveira  
Ger. Planejamento Orçamento e Finanças

VIRGIANE DA SILVA  
MELO  
AMARAL:06388848451

Assinado de forma digital por  
VIRGIANE DA SILVA MELO  
AMARAL:06388848451  
Dados: 2025.02.12 10:47:07  
-03'00'

Virgiane da Silva Melo  
Secretária Executiva



GOVERNO  
DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA  
INFRAESTRUTURA E DOS  
RECURSOS HÍDRICOS

PROJETO DE SEGURANÇA HÍDRICA DO ESTADO DA  
PARAÍBA - PSH/PB



THE WORLD BANK  
IBRD • IDA

EMPRÉSTIMO:IBRD 89310-BR  
MUTUÁRIO: ESTADO DA PARAÍBA  
EXECUTOR: SEIRHMA  
EXERCÍCIO: 2024  
SITUAÇÃO EM:31/12/2024

IFR 1B  
RELATÓRIO DE APLICAÇÕES POR COMPONENTE  
RELATÓRIO TRIMESTRAL  
PERÍODO: 01/10/2024 a 31/12/2024

| COMPONENTE / SUBCOMPONENTE                                                            | NO TRIMESTRE  |               |               |                                    |                 |                 | NO ANO         |                |                |                |                |                | VALORES EM REAIS (R\$) |                  |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|------------------------------------|-----------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|------------------------|------------------|------------------|
|                                                                                       | REALIZADO     |               |               | VARIACÃO (2) (realizado-planejado) |                 |                 | PLANEJADO      |                |                | EXECUTADO      |                |                | ACUMULADO (1)          |                  |                  |
|                                                                                       | Contrapartida | BIRD          | TOTAL         | Contrapartida                      | BIRD            | TOTAL           | Contrapartida  | BIRD           | TOTAL          | Contrapartida  | BIRD           | TOTAL          | Contrapartida          | BIRD             | TOTAL            |
|                                                                                       | Contrapartida | BIRD          | TOTAL         | Contrapartida                      | BIRD            | TOTAL           | Contrapartida  | BIRD           | TOTAL          | Contrapartida  | BIRD           | TOTAL          | Contrapartida          | BIRD             | TOTAL            |
| Componente 1: Gestão Integrada de Recursos Hídricos                                   | 0,00          | 849.005,07    | 849.005,07    | 0,00                               | (4.400.994,93)  | (4.400.994,93)  | 0,00           | 21.000.000,00  | 21.000.000,00  | 0,00           | 3.639.443,87   | 3.639.443,87   | 0,00                   | (17.360.556,13)  | (17.360.556,13)  |
| Subcomponente 1.1: Melhoria da Gestão da Água                                         | 0,00          | 140.296,00    | 140.296,00    | 0,00                               | (2.734.704,00)  | (2.734.704,00)  | 0,00           | 11.500.000,00  | 11.500.000,00  |                | 594.412,00     | 594.412,00     | 0,00                   | (10.905.588,00)  | (10.905.588,00)  |
| Subcomponente 1.2: Gerenciamento do Projeto e Fortalecimento Institucional            | 0,00          | 708.709,07    | 708.709,07    | 0,00                               | (1.666.290,93)  | (1.666.290,93)  | 0,00           | 9.500.000,00   | 9.500.000,00   |                | 3.045.031,87   | 3.045.031,87   | 0,00                   | (6.454.968,13)   | (6.454.968,13)   |
| Componente 2: Melhoria da Eficiência e da Segurança dos Serviços de Água e Saneamento | 36.665.551,10 | 58.076.258,84 | 94.741.809,94 | (20.859.233,65)                    | 12.358.258,84   | (8.500.974,81)  | 230.099.139,00 | 182.872.000,00 | 412.971.139,00 | 112.948.621,07 | 111.446.664,99 | 224.395.286,06 | (117.150.517,93)       | (71.425.335,01)  | (188.575.852,94) |
| Subcomponente 2.1: Infraestrutura Hídrica das Regiões do Agreste e Borborema          | 28.390.814,89 | 25.078.214,00 | 53.469.028,89 | (15.522.340,86)                    | 25.078.214,00   | 9.555.873,14    | 175.652.623,00 |                | 175.652.623,00 | 86.206.543,66  | 73.774.866,84  | 159.981.410,50 | (89.446.079,34)        | 73.774.866,84    | (15.671.212,50)  |
| Subcomponente 2.2: Água e Saneamento da Região Metropolitana de João Pessoa           | 8.274.736,21  | 32.998.044,84 | 41.272.781,05 | (5.336.892,79)                     | (12.719.955,16) | (18.056.847,95) | 54.446.516,00  | 182.872.000,00 | 237.318.516,00 | 26.742.077,41  | 37.671.798,15  | 64.413.875,56  | (27.704.438,59)        | (145.200.201,85) | (172.904.640,44) |
| Componente 3: Resposta a Emergências e Contingências                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                               | 0,00            | 0,00            | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00                   | 0,00             | 0,00             |
| Comissão Inicial                                                                      |               |               |               | 0,00                               | 0,00            | 0,00            | 0,00           | 0,00           | 0,00           |                |                |                | 0,00                   | 0,00             | 0,00             |
| TOTAL DO PROJETO                                                                      | 36.665.551,10 | 58.926.263,91 | 95.590.815,01 | -20.859.233,65                     | 7.857.263,91    | (12.901.969,74) | 230.099.139,00 | 203.872.000,00 | 433.971.139,00 | 112.948.621,07 | 115.086.108,86 | 228.034.729,93 | (117.150.517,93)       | (88.785.891,14)  | (205.936.409,07) |

(1) Acumulado desde o início do Projeto

SYNARA TRICIA DA COSTA  
OLIVEIRA-9538254249  
Data: 2025.02.12 10:19:22  
49

Synara Trícia da Costa Oliveira  
Ger. Planejamento Orçamento e Finanças

VIRGIANE DA SILVA MELO  
AMARAL:06388848451  
48451  
Assinado de forma digital por VIRGIANE DA SILVA MELO  
AMARAL:06388848451  
Data: 2025.02.12 10:56:34 -03'00'  
Virgiane da Silva Melo  
Secretária Executiva

EMPRÉSTIMO: IBRD 89310-BR  
MUTUÁRIO: ESTADO DA PARAÍBA  
EXECUTOR: SEIRHMA  
EXERCÍCIO: 2024  
SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

IFR 1C

**CONCILIAÇÃO DA CONTA DESIGNADA**

CONTA N.º : 1618-7 - 14.124-0

BANCO : BANCO DO BRASIL

PERÍODO: 01/10/2024 a 31/12/2024

(EXPRESSO EM REAIS)

|                                                                      |                       |               | R\$ |                     |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------|-----|---------------------|
| <b>I. Fundo Recebido</b>                                             |                       |               |     |                     |
| 1. Saldo em 30/09/2024 (Trimestre Anterior)                          | BIRD - SEIRHMA        | 59.007.163,11 | }   | 66.078.016,68       |
|                                                                      | Rendimentos - SEIRHMA | 7.070.853,57  |     |                     |
| 2. Rendimento Financeiro                                             | Rendimentos - SEIRHMA | 1.687.469,61  |     | 1.687.469,61        |
| 3. Desembolsos do Banco Mundial:                                     |                       |               |     | 80.000.000,00       |
| Depósitos na Conta-BIRD                                              | -                     | -             |     |                     |
| 4. Fundos Disponíveis no Semestre ( 1 + 2 + 3 )                      |                       |               |     | 147.765.486,29      |
| <b>II. Menos:</b>                                                    |                       |               |     |                     |
| Pagamentos por Bens e Serviços Segundo Comprovaentes - BIRD          |                       | 58.925.263,91 | }   | 58.925.263,91       |
| Pagamentos por Bens e Serviços Segundo Comprovaentes - Contrapartida |                       |               |     |                     |
| <b>III. Saldo de Conta</b>                                           |                       |               |     |                     |
|                                                                      | BIRD                  | 80.081.899,20 | }   | 88.840.222,38       |
|                                                                      | Rendimentos - SEIRHMA | 8.758.323,18  |     |                     |
| Saldo da Conta Designada no Client Connection                        |                       |               |     | 82.281.410,90       |
| Saldo da conta pelo extrato bancário e balancete                     |                       |               |     | 88.840.222,38       |
| <b>Diferença</b>                                                     |                       |               |     | <b>6.558.811,48</b> |

**Razão para diferença entre o saldo da conta designada no Client Connection e registros contábeis/extrato bancário:** A divergência observada entre os valores registrados no Client Connection e os registros contábeis/extrato bancário decorre do fato de que ainda não foram computadas as despesas relativas aos meses de novembro e dezembro, no valor total de R\$ 49.636.689,90, as quais já foram inseridas no Client Connection, bem como os rendimentos, que somam R\$ 8.758.323,18

SYNARA TRICIA DA  
COSTA  
OLIVEIRA:95382542449  
Assinado de forma digital por  
SYNARA TRICIA DA COSTA  
OLIVEIRA:95382542449  
Dados: 2025.02.12 10:19:54  
+03'00'

Synara Trícia da Costa Oliveira  
Ger. Planejamento Orçamento e Finanças

VIRGIANE DA SILVA  
MELO  
AMARAL:06388848451  
Assinado de forma digital por  
VIRGIANE DA SILVA MELO  
AMARAL:06388848451  
Dados: 2025.02.12 10:55:51  
+03'00'

Virgiane da Silva Melo  
Secretária Executiva



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS  
DO PROJETO DE SEGURANÇA HÍDRICA DA PARAÍBA – PSH/PB –  
ACORDO DE EMPRÉSTIMO BIRD Nº 8931-BR PARA O PERÍODO DE 01 DE  
JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

## **1. ACORDO DO EMPRÉSTIMO**

O Acordo de Empréstimo BIRD nº 8931 - BR, celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba (Mutuário) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de US\$ 126.886.000 (cento e vinte e seis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil dólares americanos), foi assinado em 01 de dezembro de 2020, tendo o Governo do Estado da Paraíba como tomador do empréstimo. Referido Projeto tem um prazo de implementação de 07 (sete) anos, abrangendo o período de execução de dezembro de 2020 a junho de 2026.

O montante total estimado para implantação do Projeto está orçado em US\$ 207.086.000 (duzentos e sete milhões e oitenta e seis mil dólares norte-americanos) dos quais US\$ 126.886.000 (cento e vinte e seis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil dólares americanos) serão aportados pelo Banco Mundial e US\$ 80.200.000 (oitenta milhões e duzentos mil dólares norte-americanos) serão aportados a título de contrapartida local.

O acordo de empréstimo prevê o pagamento de comissão de crédito (Taxa Inicial) de US\$ 317.215 (trezentos e dezessete mil, duzentos e quinze dólares norte-americanos) quando da liberação inicial dos recursos, e amortização do principal em 29 (vinte e nove) parcelas semestrais, com vencimento da primeira parcela em 15 de novembro de 2026 e a última em 15 de novembro de 2040.

## **2. BREVE DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS DO PROJETO**

O Projeto de Segurança Hídrica do Estado da Paraíba - PSH/PB tem como objetivo geral fortalecer a capacidade de planejamento e gestão do Estado em seus recursos hídricos, com vistas a aumentar a oferta sustentável da água em quantidade e qualidade adequadas aos seus usos múltiplos, por meio do aperfeiçoamento do marco institucional e de políticas para a gestão integrada dos recursos hídricos e meio ambiente, aprimorando a eficiência operacional dos serviços prestados, bem como a qualidade da água servida aos usuários.



O Projeto tem como objetivos específicos: (I) fortalecer a capacidade para a gestão integrada dos recursos hídricos no Estado; (II) melhorar a confiabilidade dos serviços de água nas regiões do Borborema e do Agreste e (III) aprimorar a eficiência operacional dos serviços de água e água servida na área metropolitana de João Pessoa/PB.

O Projeto está sendo implementado pela SEIRHMA - Secretaria de Infraestrutura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, a qual desempenha também o papel de Unidade de Gerenciamento do Projeto - UGP, tendo ainda a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA e a Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA, como agentes executores.

O Projeto é de abrangência estadual nos aspectos da gestão dos recursos hídricos, com ações específicas para as seguintes áreas de atuação:

✓ Componente 1 - Gestão Integrada de Recursos Hídricos

Reforçar a capacidade institucional para a gestão dos recursos hídricos e monitoramento e previsão meteorológicos e hidrológicos e aumentar a resiliência dos sistemas de abastecimento de água a eventos relacionados ao clima e reduzir a vulnerabilidade dos moradores a secas e inundações.

Subcomponente 1.1 - Melhoria da Gestão de Recursos Hídricos: Apoiar a assistência técnica à AESA para melhorar a capacidade de governança, operações e monitoramento dos recursos hídricos e a implementação de instrumentos de gestão de recursos hídricos.

Subcomponente 1.2 - Gestão de Projeto e Desenvolvimento Institucional: Fortalecer a capacidade das instituições envolvidas na gestão e implementação do Projeto, garantir o financiamento do PMU, apoiar atividades para melhorar a segurança de 4 (quatro) barragens existentes a montante do Sistema de Abastecimento de Água Curimataú e do Sistema de Abastecimento de Água Cariri para aumentar a resiliência climática, financiar estudos de pré-viabilidade das barragens propostas na Bacia do Rio Piranhas-Açu e apoiar atividades e estudos para fortalecer os principais órgãos governamentais envolvidos no setor de água, incluindo SEIRHMA, SUDEMA, ARPB e CGE.

✓ Componente 2 – Melhoria da Eficiência e da segurança dos Serviços de Água e Saneamento

Subcomponente 2.1 - Infraestrutura Hídrica nas Regiões do Agreste e Borborema: Financiar os Sistemas de Abastecimento de Água da Transparaíba, que trarão água do canal de transferência do Rio São Francisco para 27 municípios das escassas regiões do Agreste e Borborema por meio do Sistema de Abastecimento de Água de Curimataú e do Sistema de Abastecimento de Água do Cariri, incluindo captações de água, estações de tratamento, rede de água, estações de bombeamento e reservatórios de serviço.



Subcomponente 2.2 Água e Saneamento da Região Metropolitana de João Pessoa: Melhorar a eficiência dos serviços de água e saneamento através de investimentos no sistema de esgoto existente, incluindo novo interceptor, expansão e modernização de estações de elevação e linhas pressurizadas para reduzir as necessidades de bombeamento e aumentar a eficiência energética, bem como a reabilitação e expansão da maior estação de tratamento na Região Metropolitana e apoio à CAGEPA, para melhorar a eficiência do abastecimento de água, a capacidade de gestão e a eficiência operacional, incluindo a preparação de um plano de modernização, e o desenvolvimento e implementação de um sistema de gestão de riscos ambientais e sociais com mecanismos participativos.

Aumentar a confiabilidade do abastecimento de água e a resiliência dos serviços a eventos de seca extrema em regiões escassas em água, reduzir a contaminação de recursos hídricos escassos na Região Metropolitana, melhorando o sistema de saneamento e reduzir os riscos de transbordamento e investir na melhoria da eficiência operacional da CAGEPA.

✓ Componente 3 - Componente de Resposta de Emergência Contingente

Apoiar o Mutuário, após uma crise ou emergência qualificável, para responder a situações de emergência e reconstrução.

### **3. EXECUÇÃO DO PROJETO**

A execução/implementação do Projeto está a cargo das seguintes entidades/órgãos:

- ✓ SEIRHMA - Secretaria de Estado da Infraestrutura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente,
- ✓ Companhia de Água e Esgoto da Paraíba – CAGEPA;
- ✓ Agência Executiva de Gestão das Águas – AESA.

O Projeto conta ainda com uma Unidade de Gerenciamento do Projeto - UGP que é responsável pela implementação e acompanhamento das ações do Projeto.

A execução do Projeto está alicerçada em dois instrumentos contratuais firmados pelo Estado da Paraíba e pela União com o Banco Mundial, a saber:

- ✓ Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8931-BR;
- ✓ Contrato de Garantia.



Os recursos do Banco Mundial destinados ao financiamento do Projeto estão alocados de acordo com as categorias de gastos previstas, conforme demonstrado no quadro abaixo:

| <b>Categoria</b>                                                                                                                           | <b>Valor alocado empréstimo (em US\$)</b> | <b>Percentual de gastos a serem financiados</b> | <b>Valor Alocado contrapartida (em US\$)</b> | <b>Percentual de gastos com contrapartida</b> | <b>Total</b>          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------|
| (1) Bens, obras, serviços sem consultoria, serviços de consultoria, treinamento e custos operacionais para os componentes 1 e 2 do projeto | 126.568.785,00                            | 100%                                            | 0                                            | 0%                                            | 126.568.785,00        |
| (2) Bens, obras, serviços sem consultoria, serviços de consultoria, treinamento e custos operacionais para o componente 3                  | 0,00                                      | 0%                                              | 0                                            | 0%                                            | 0                     |
| (3) Taxa <i>front-end-fee</i>                                                                                                              | 317.215,00                                | 100%                                            | 0                                            | 0                                             | 317.215,00            |
| <b>Total</b>                                                                                                                               | <b>126.886.000,00</b>                     | <b>100%</b>                                     | <b>0</b>                                     | <b>0%</b>                                     | <b>126.886.000,00</b> |

#### 4. REGISTROS E CONTROLES FINANCEIROS DO PROJETO

Consoante às disposições previstas no Acordo de Empréstimo, o Mutuário mantém controle e acompanhamento físico/financeiro do Projeto, incluindo registros auxiliares e contas contábeis, que registram em contas específicas os recursos recebidos do Banco Mundial, assim como as obrigações financeiras decorrentes do Acordo de Empréstimo.



Planilhas, sistemas e registros auxiliares subsidiam os controles exercidos de modo a permitir a identificação dos recursos recebidos, dos pagamentos efetuados por componentes e subcomponentes, bem como na elaboração das prestações de contas e solicitação de desembolsos remetidas ao Banco Mundial para apreciação/aprovação.

O controle e acompanhamento da execução do Projeto, a elaboração de relatórios, demonstrativos financeiros, bem como a verificação quanto ao cumprimento das cláusulas contratuais, está a cargo da UGP.

## **5. POLÍTICA CONTÁBIL FINANCEIRA**

### **a) Aspectos Gerais**

Os Executores da administração direta do Governo do Estado, mantém sua rotina registrando suas operações diretamente no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, sendo os gastos incorridos, alocados as contas contábeis específicas vinculadas ao Projeto e respectiva dotação orçamentária, de modo que as transações e pagamentos efetuados sejam claramente identificados e vinculados as ações de cada componente previsto no Projeto.

A partir dos registros no SIAF, a UGP apura e mantém registros financeiros, contábeis e gerenciais permitindo assim a gestão e acompanhamento quanto aos aspectos de execução financeira do Projeto, bem como o detalhamento das origens e aplicações de recursos relacionados ao mesmo, atendendo dessa forma, aos requisitos estabelecidos pelo Banco Mundial.

### **b) Demonstrativos Financeiros Básicos do Projeto - Base de Elaboração**

Os demonstrativos financeiros básicos das contas do Projeto são preparados pela equipe técnica da UGP.

Para registro, controle e acompanhamento das operações, é utilizado o regime de caixa. Dessa forma, as demonstrações financeiras básicas das contas do Projeto foram elaboradas tendo como base o regime de caixa, sendo as receitas registradas quando do recebimento dos fundos e as despesas reconhecidas quando estas efetivamente representarem aplicações de fundos.

Os registros e controles auxiliares implementados, permitem o reconhecimento e registros das movimentações ocorridas segundo as categorias de despesas elegíveis, bem como as fontes de recursos do Projeto. Além disso, são gerados relatórios auxiliares e gerenciais relativos à situação do Projeto de forma a monitorar sua execução.



Os documentos comprobatórios das movimentações de recursos que serviram de base para elaboração dos demonstrativos financeiros, encontram-se no arquivo dos órgãos e entidades executoras.

### ***c) Unidade Monetária - Dados sobre a Conversão de Moedas***

Embora a moeda de origem do Acordo de Empréstimo seja o dólar americano (US\$), todos os registros do Projeto são realizados em moeda local - Real (R\$) e igualmente refletidos nos Demonstrativos Financeiros do Projeto. Esse procedimento é aceito pelo Banco Mundial.

Os recursos liberados pelo Banco Mundial são convertidos à taxa do dólar americano utilizada no fechamento do contrato de câmbio junto ao Banco do Brasil quando da sua internalização, e consignados nos registros e controles auxiliares a partir do recebimento dos recursos na conta do Mutuário.

As despesas em reais (R\$) efetivamente realizadas com a execução do Projeto são lançadas diretamente nos registros e controles auxiliares, assim como nos demonstrativos financeiros básicos do Projeto.

## **6. AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**

### **a) Políticas utilizadas**

Todas as aquisições e contratações de bens, obras, serviços técnicos (serviços de não consultoria) e serviços de consultorias demandadas pelo Projeto, são realizadas em consonância com as normas e procedimentos específicos previstos no Acordo de Empréstimo, observando-se, ainda, as Diretrizes sobre Políticas e Procedimentos de Contratação do Banco Mundial, Plano de Aquisições e Contratações e em legislação específica aplicável ao Mutuário, em especial a Lei de Licitações.

### **b) Contratações / Aquisições no Período**

No período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024 foram homologados os seguintes processos:



| <u>LICITAÇÃO/<br/>CONTRATO</u> | <u>OBJETO</u>                                                                                                                                                                                                                                                         | <u>VALOR<br/>CONTRATO</u>              | <u>DATA DE<br/>HOMOLOGAÇÃO</u> | <u>EMPRESA<br/>CONTRATADA</u>                 | <u>CNPJ</u>            |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------|
| SDC 01/2023<br>-               | Execução de serviços de Auditoria do Projeto de Segurança Hídrica do Estado da Paraíba – PSH/PB – Acordo de Empréstimo nº 8931-BR (P165683), relativos ao exercício de 2023                                                                                           | R\$ 36.000,00(trinta e seis mil reais) | 06/02/2024                     | SÁ LEITÃO<br>AUDITORES S/S                    | 35.330.125/000<br>1-64 |
| <u>CONTRATO</u><br>1-01/2024   |                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                        |                                |                                               |                        |
| SBQC<br>01/2023                | Contratação de Consultoria Especializada para Elaboração do Plano de Gestão, Operação e Manutenção das Infraestruturas dos Mananciais Receptores das Águas da Transposição do Rio São Francisco no Estado da Paraíba e dos Canais da Redenção e Vertentes Litorâneas. | —                                      | 19/06/2024                     | CONSÓRCIO<br>ENGECORPS- TYPASA-<br>BOURSCHIED | 55.738.974/000<br>1-69 |

## 7. APLICAÇÃO DE RECURSOS

O Demonstrativo de Gastos (SOE), juntamente com os controles e procedimentos internos utilizados para sua elaboração, são preparados em conformidade com os requisitos estabelecidos no Acordo de Empréstimo e sustentam as solicitações de recomposição de fundos.

No período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024 foram aplicados na execução do Projeto os seguintes montantes:

| ANO  | BANCO<br>MUNDIAL<br>(R\$) | CONTRAPARTIDA<br>LOCAL<br>(R\$) | TOTAL GERAL DE<br>APLICAÇÕES<br>(R\$) |
|------|---------------------------|---------------------------------|---------------------------------------|
| 2024 | 115.086.108,86            | 112.948.621,07                  | 228.034.729,93                        |



## 8. CONTRATOS FIRMADOS NO ÂMBITO DO PROJETO

No período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024 foram firmados os seguintes contratos:

| <u>LICITAÇÃO/<br/>CONTRATO</u> | <u>OBJETO</u>                                                                                                                                                               | <u>VALOR<br/>CONTRATO</u>                 | <u>DATA DE<br/>HOMOLOGAÇÃO</u> | <u>EMPRESA<br/>CONTRATADA</u> | <u>CNPJ</u>            |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|------------------------|
| CONTRATO<br>1-01/2024-         | Execução de serviços de Auditoria do Projeto de Segurança Hídrica do Estado da Paraíba – PSH/PB – Acordo de Empréstimo nº 8931-BR (P165683), relativos ao exercício de 2023 | R\$<br>36.000,00(trinta e seis mil reais) | 06/02/2024                     | SÁ LEITÃO<br>AUDITORES S/S    | 35.330.125/000<br>1-64 |

## 9. MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO ACORDO DE EMPRÉSTIMO

Para gerenciamento e movimentação dos recursos financeiros do Banco Mundial, foi aberta no Banco do Brasil S/A, agência Setor Público, na cidade de João Pessoa - PB, conta corrente específica, a qual é denominada “Conta Designada” (Conta nº 14.124 - 0, agência nº 1618 - Setor Público).

A Referida conta, é utilizada para receber os aportes de recursos e sua recomposição, solicitados exclusivamente via sistema “*Client connection*”, e documentados através da utilização de relatórios SOE (Demonstrativo de Gastos) e Pedido de Recomposição de Fundos (Carta de Desembolso).

Os recursos alocados na Conta Designada são gerenciados diretamente pela SEIRH, que efetua ainda, sua aplicação no mercado financeiro, de forma a maximizar os recursos vinculados ao Projeto.

Durante o período, a “Conta Designada” apresentou a seguinte movimentação:



| Descrição                                         | Valores – R\$  |
|---------------------------------------------------|----------------|
| Saldo Inicial (A)                                 | -              |
| Fonte de Desembolso (B)                           | 212.000.000,00 |
| Despesas realizadas até dezembro/2024 (C)         | 131.918.100,80 |
| Saldo Final Conta= (A)+(B) – (C)                  | 80.081.899,20  |
| Valor Extrato Corrente 30 de dezembro de 2024 (D) | -              |
| Valor Extrato aplicação dezembro de 2024 (E)      | 88.840.222,38  |
| Rendimentos (F)                                   | 8.758.323,18   |
| Conferência do saldo da conta= (D) + (E) – (F)    | 80.081.899,20  |

Durante a movimentação bancária em 2024 ocorreram algumas transações bancárias indevidas, as quais foram corrigidas, conforme descrito abaixo:

- ✓ Em 01/07/2024, os tributos referentes ao pagamento do consórcio Concremat, Techne e Engeconsult — Imposto de Renda (IR) e Imposto sobre Serviços (ISS) — relativos ao Boletim de Medição - BM nº 03, do Contrato PSH/PB nº 01-11/2023, foram pagos em duplicidade. Isso ocorreu porque os mesmos tributos já haviam sido devidamente quitados em 13/06/2024, sem qualquer intercorrência. Para regularização da situação, os valores pagos em duplicidade foram compensados em 26/11/2024, conforme demonstrado no quadro a seguir.

| Data do Pagamento | Tributos             | Contrato                     | Ocorrência                                     | Solução Adotada                   |
|-------------------|----------------------|------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------|
| 13/06/2024        | IR e ISS             | PSH/PB nº 01-11/2023 – BM 03 | Pagamento normal                               | -                                 |
| 01/07/2024        | IR e ISS (duplicado) | PSH/PB nº 01-11/2023 – BM 03 | Tributos pagos novamente, por erro operacional | Valores compensados em 26/11/2024 |

| PAGAMENTO EM DUPLICIDADE |         |      |          | RESTITUIÇÃO  |                              |
|--------------------------|---------|------|----------|--------------|------------------------------|
|                          | IMPOSTO | AP   | VALOR    | AP principal | A reter e não pagar no BM 08 |
| CONCREMAT                | IR      | 3951 | 1.839,03 | 7715         | 1.839,03                     |
|                          | ISS     | 3952 | 1.915,65 | 7715         | 1.915,65                     |
| TECHNE                   | IR      | 3953 | 1.784,94 | 7720         | 1.784,94                     |
|                          | ISS     | 3954 | 1.859,32 | 7720         | 1.859,32                     |
| ENGECONSULT              | IR      | 3955 | 1.784,94 | 7723         | 1.784,94                     |
|                          | ISS     | 3956 | 1.859,32 | 7723         | 1.859,32                     |
| IR                       |         |      | 5.408,91 |              | 5.408,91                     |
| ISS                      |         |      | 5.634,29 |              | 5.634,29                     |



- ✓ Em 06/08/2024, houve uma ordem bancária cancelada de pagamento realizada a Empresa Ankara Engenharia LTDA, participante do consórcio de Obras Transparaíba – Ramal Cariri. O cancelamento ocorreu devido ao fornecimento incorreto dos dados bancários, por parte da empresa. Os impostos referentes a esse pagamento foram processados sem intercorrências. A Autorização de Pagamento - AP principal foi anulada para permitir novo processo de pagamento.
- ✓ Em 29/08/2024, o pagamento refeito à empresa Ankara Engenharia LTDA, com o intuito de regularizar a ordem bancária cancelada em 06/08/2024, também foi cancelado. O motivo do novo cancelamento foi a conta bancária da empresa estar inativa para o recebimento dos recursos. Os impostos também foram repassados sem intercorrência gerando duplicidade com o pagamento anterior e sendo compensado nos pagamentos seguintes. Quadro explicativo abaixo:

| Data       | Evento                          | Motivo do Cancelamento                             | Situação dos Impostos                                  | Medida Corretiva                                           |
|------------|---------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| 06/08/2024 | Pagamento ao consórcio (Ankara) | Dados bancários incorretos fornecidos pela empresa | Repassados normalmente, sem intercorrência             | AP principal anulada e novo processo de pagamento iniciado |
| 29/08/2024 | Pagamento reemitido (Ankara)    | Conta bancária inativa                             | Novamente repassados, gerando duplicidade com anterior | Duplicidade compensada nos pagamentos seguintes            |

| PAGAMENTO EM DUPLICIDADE |         |      |            | RESTITUIÇÃO  |                              |              |                              |
|--------------------------|---------|------|------------|--------------|------------------------------|--------------|------------------------------|
| ANKARA                   | IMPOSTO | AP   | VALOR      | AP PRINCIPAL | A reter e não pagar no BM 02 | AP PRINCIPAL | A reter e não pagar no BM 03 |
|                          | IR      | 5778 | 119.438,08 | 6467         | 136,17                       | 174          | 9.539,78                     |
|                          |         |      |            | 6468         | 73.506,34                    |              |                              |
|                          |         |      |            | 6469         | 29.743,18                    |              |                              |
|                          |         |      |            | 6470         | 707,41                       |              |                              |
|                          |         |      |            | 6471         | 191,96                       |              |                              |
|                          |         |      |            | 6472         | 808,77                       |              |                              |
|                          |         |      |            | 6473         | 3.340,82                     |              |                              |
|                          |         |      |            | 6474         | 1.463,65                     |              |                              |
| TOTAL                    |         |      | 119.438,08 |              | 109.898,30                   |              | 9.539,78                     |



- ✓ Em 08/08/2024, foi realizado um depósito no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) referente à restituição de valores pagos a título de ISS à Prefeitura de João Pessoa/PB. O procedimento está detalhado na nota técnica abaixo:

| Data       | Valor        | Evento                                            | Causa                                       | Destino Correto                                   |
|------------|--------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| 08/08/2024 | R\$ 1.800,00 | Restituição de ISS pela Prefeitura de João Pessoa | ISS recolhido incorretamente em João Pessoa | Valor restituído ao projeto e repassado a Empresa |

### Nota Técnica Contábil

*Assunto: Esclarecimento sobre o tratamento contábil da restituição de ISS no SOE, refletido no IFR do 3º Trimestre*

### Contextualização:

No 3º trimestre de 2024, foi registrado no SOE o valor de R\$ 1.800,00 referente à retenção de ISS realizada pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos (SEIRH) sobre o pagamento à empresa Sá Leitão Auditores S/S, prestadora de serviços de auditoria (Código 17.16).

Conforme a legislação aplicável ao ISS, a obrigação tributária desse serviço é vinculada ao município onde está sediada a empresa prestadora (Recife/PE), e não onde o serviço foi executado (João Pessoa/PB).

Diante desse impasse, a empresa Sá Leitão Auditores S/S recolheu o ISS corretamente ao Município de Recife, enquanto a Secretaria, por meio da plataforma *1doc*, formalizou junto à Prefeitura de João Pessoa/PB a solicitação de restituição do valor retido e repassado de R\$ 1.800,00. Após análise, a restituição foi efetivada e o valor creditado na conta do Projeto.

### Identificação do Problema Contábil:

Nos lançamentos realizados em planilha do SOE, houve o equívoco no registro contábil da despesa subsequente. O valor de R\$ 1.800,00 foi contabilizado como **despesa** no momento da restituição a empresa Sá Leitão Auditores S/S. Esse tratamento gerou uma distorção nos demonstrativos, pois a transação não caracteriza aumento de receita ou despesa para o Projeto, sendo meramente uma movimentação de ajuste.



### Tratamento Contábil Correto:

Para refletir a realidade financeira e patrimonial do Projeto, o registro correto no momento do fato seria:

1. O pagamento subsequente à empresa Sá Leitão Auditores S/S deveria ser tratado como a **regularização de passivo**, sem impacto nas contas de resultado.

Esse tratamento garante que a operação não interfira no resultado final (não ocasiona aumento artificial de receita ou despesa).

### Medidas Corretivas:

A Controladoria Geral do Estado (CGE), identificou a entrada desse valor na conta do Projeto e a mesma determinou a regularização contábil da transação, por meio de:

1. Cancelamento da Autorização de Pagamento (AP) anteriormente emitida, tendo como credor o Município de João Pessoa/PB.
2. Elaboração de uma nova AP em nome da empresa Sá Leitão Auditores S/S, refletindo o pagamento de forma adequada da restituição.

### Conclusão:

O evento foi corrigido conforme as orientações da CGE, garantindo a exatidão e a transparência dos registros contábeis. O objetivo é assegurar que as demonstrações financeiras do Projeto representem adequadamente a movimentação financeira, alinhada às normas contábeis aplicáveis.

| Problema Identificado                                                           | Erro Contábil                                                        | Tratamento Correto                                                                  | Ação da CGE                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Registro de R\$ 1.800,00 como despesa na restituição de ISS à empresa Sá Leitão | Valor registrado como despesa, embora fosse apenas ajuste de passivo | O valor deveria ser tratado como regularização de passivo, sem impacto no resultado | Cancelamento da AP anterior (João Pessoa) e emissão de nova AP em nome da Sá Leitão |
| Transação não caracteriza nova despesa ou receita                               | Distorção nos demonstrativos financeiros                             | Registro contábil adequado sem afetar receita ou despesa do projeto                 | Correção conforme orientação da CGE                                                 |

- ✓ Em 08/10/2024, houve uma devolução a conta no valor de R\$ 6.556,72 (seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos) de pagamento feito em duplicidade a empresa S.A Paulista,



| Data       | Valor        | Empresa       | Motivo                             | Solução                            |
|------------|--------------|---------------|------------------------------------|------------------------------------|
| 08/10/2024 | R\$ 6.556,72 | S.A. Paulista | Pagamento realizado em duplicidade | Valor devolvido à conta do projeto |

## 10. AJUSTES EFETUADOS NOS IFRS ENVIADOS AO BANCO MUNDIAL

Os IFRS do, 2º, 3º e 4º Trimestre de 2024 foram enviados ao Banco Mundial, por intermédio do sistema *Client connection*, apresentando inconsistências nos lançamentos de valores de contrapartidas, distribuição entre componentes e subcomponentes tanto da Contrapartida Local quanto da fonte BIRD, bem como divergência entre o valor lançado no SOE e no IFR.

Com relação aos referidos ajustes, nos IFRS enviados ao Banco Mundial pelo sistema *Client Connection* foram apresentadas as seguintes notas explicativas relacionadas às contrapartidas locais

### 2º TRIMESTRE DE 2024

**Nota Explicativa 1** - No IFR-B do 1º trimestre de 2024 os lançamentos referentes aos subcomponentes da contrapartida foram lançados, não comprometendo o valor total, da seguinte forma: 2.1 - Contrato de Perdas e 2.2 - Contrato do Curimataú e Usina I, porém o correto é 2.1 - Curimataú e 2.2 - Usina I e Perdas. A correção foi realizada no 2º Trimestre de 2024.

### 3º TRIMESTRE DE 2024

**Nota Explicativa 1 - 2º Trimestre** - No IFR-B do 1º trimestre de 2024 os lançamentos referentes aos subcomponentes da contrapartida foram lançados, não comprometendo o valor total, da seguinte forma: 2.1- Contrato de Perdas e 2.2 - Contrato do Curimataú e Usina I, porém o correto é 2.1 - Curimataú e 2.2 - Usina I e Perdas. A correção foi realizada nesse 2º Trimestre de 2024.

**Nota explicativa 2 - 3º trimestre** - Os valores informados como contrapartida no ano e no acumulado do 1º e 2º trimestre de 2024, sofreram alterações. A Administração da CAGEPA, após revisão dos dados, constatou divergências no somatório dos contratos do Ramal Curimataú e no contrato de Perdas. No Curimataú foram inseridos nesses IFRs pagamentos não lançados anteriormente. No Contrato de Perdas, identificou-se uma discrepância no valor lançado anteriormente por ter havido uma retenção judicial. Portanto, segue abaixo as alterações informadas:



- Ramal Curimataú – 1º Trimestre de 2024: de R\$ 1.318.648,17 para R\$ 10.202.702,13
- Ramal Curimataú – 2º Trimestre de 2024: de R\$ 2.269.674,79 para R\$ 17.999.764,92
- Perdas – 2º Trimestre de 2024: de R\$ 5.076.087,62 para R\$ 5.108.197,53

**Nota explicativa 3** - Há uma diferença no valor lançado no SOE – 3º trimestre - no valor de R\$ 1.800,00, lançado no item 14. Na conta designada ocorreu um pagamento indevido realizado em 02/05/2024 à Prefeitura de João Pessoa, referente ao ISS do pagamento da empresa Sá Leitão. No entanto, ao identificar que esse pagamento não deveria ter sido efetuado, foi aberto um processo junto à Prefeitura, resultando na restituição do valor. A quantia foi creditada na conta em 08.08.2024 e repassada para a conta da empresa no dia 09/08/2024. Como a saída foi registrada no SOE do 3º trimestre, a conciliação no IFR deve refletir a receita, de modo que o saldo represente com precisão a realidade financeira.

#### **4º TRIMESTRE DE 2024**

**Nota explicativa 1:** A correção da Nota explicativa nº 3 no IFR1-A, apresentada no 3º trimestre de 2024, foi retificada por meio de uma nota contábil a ser apresentada ao auditor.

**Nota explicativa 2:** Identificamos que a fórmula correta a ser utilizada na planilha e de acordo com informações contidas no próprio IFR é (valor do realizado acumulado ano anterior + valor até o trimestre planejado atual), essa mudança faz com que exista uma variação no saldo final do planejado acumulado e em consequência, também na coluna Variação entre (Realizado – Planejado). No IFR 4, essa fórmula já está aplicada, com mais detalhes apresentados em uma nota contábil a ser submetido à auditoria.

**Nota explicativa 3:** No IFR-B acumulado, foram realizados remanejamentos nas classificações dos valores entre os componentes, sem alterar o valor final. Após análise, os valores foram ajustados de forma que o Componente 1 apresenta um valor R\$ 830.655,59 inferior ao valor anteriormente calculado, enquanto o Componente 2 está R\$ 830.655,59 superior ao valor anteriormente estimado.

### **11. ADIANTAMENTOS EFETUADOS A EMPRESAS CONTRATADAS**

Em alguns contratos firmados, foram realizados pagamentos de adiantamentos a determinadas empresas contratadas, com base nas cláusulas contratuais que preveem essa possibilidade. Tais adiantamentos foram formalmente aprovados pelo Banco Mundial, conforme documentação disponível nos respectivos processos licitatórios e contratuais.



O pagamento de adiantamento visa garantir a mobilização inicial necessária para a execução dos serviços, em especial nos contratos de maior porte, respeitando os limites percentuais previstos contratualmente e com a devida previsão de restituição ao longo da execução contratual.

Os valores de restituição referem-se à compensação efetuada por meio de descontos nas medições mensais subsequentes ou devolução direta, conforme previsto em contrato.

Não há, até a presente data, registros de inadimplência pelas empresas contratadas com relação à restituição dos valores antecipados.

Toda a documentação comprobatória encontra-se arquivada nos respectivos processos, disponível para verificação pela auditoria.

A seguir, apresenta-se o quadro-resumo com os contratos que preveem adiantamento, contendo: o número do contrato, a empresa contratada, o valor total do adiantamento concedido, o valor já restituído até o momento e o saldo remanescente a ser restituído:

#### Quadro Resumo – Adiantamentos Contratuais

| Nº do Contrato      | Empresa Contratada                   | Valor do Adiantamento (R\$) | Valor Restituído (R\$) | Saldo a Restituir (R\$) | Lançamento no SOE              |
|---------------------|--------------------------------------|-----------------------------|------------------------|-------------------------|--------------------------------|
| PSH/PB Nº 1-19/2022 | CONSORCIO ENGECORPS-TYPSA ENGENHARIA | 1.948.257,29                | 1.055.306,07           | 892.951,22              | 1º trimestre - 2024            |
| PSH/PB Nº 1-14/2023 | ALITER CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA | 15.448.504,08               | 6.751.544,33           | 8.696.959,75            | 4º trimestre – novembro - 2024 |
| PSH/PB Nº 1-13/2023 | CONSORCIO DE OBRAS TRANSPARAÍBA      | 41.308.676,13               | 2.475.869,81           | 38.832.806,32           | 1º trimestre - 2024            |
| PSH/PB Nº 1-07/2023 | VECTOR SISTEMA DE AUTOMAÇÃO          | 2.488.664,16                |                        |                         | 1º trimestre - 2024            |

João Pessoa/PB, 31 de dezembro de 2024

VIRGIANE DA SILVA MELO  
AMARAL:06388848451  
Assinado de forma digital por  
VIRGIANE DA SILVA MELO  
AMARAL:06388848451  
Dados: 2025.05.19 09:43:46 -03'00'

**Virgiane da Silva Melo Amaral**

**Secretária Executiva de Estado da Infraestrutura e Recursos Hídricos  
Coordenadora do Projeto de Segurança Hídrica do Estado da Paraíba – PSH/PB**

SYNARA TRICIA DA  
COSTA  
OLIVEIRA:95382542  
449  
Assinado de forma digital por  
SYNARA TRICIA DA COSTA  
OLIVEIRA:95382542449  
Dados: 2025.05.16 12:54:26  
-03'00'

**Synara Tricia da Costa Oliveira  
Gerente de Planejamento, orçamento e finanças**

## **RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE O CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO ACORDO DE EMPRÉSTIMO**

Rua Gal. Joaquim Inácio, 790  
Empresarial Sá Leitão, 9º Andar  
Paissandu - Recife - PE, Brasil  
CEP: 50.070-495  
Fone/WhatsApp: +55 81 3366.9922  
saleitao@saleitao.com.br  
www.saleitao.com.br

Ao  
Governo do Estado da Paraíba  
Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos  
Hídricos – SEIRH  
Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP  
João Pessoa - PB

### **Opinião**

Em complementação ao exame de auditoria independente sobre as demonstrações financeiras básicas de propósito especial do Projeto de Segurança Hídrica do Estado da Paraíba – PSH/PB, relativo ao período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com base no qual emitimos um relatório de auditoria independente sobre as contas do Projeto, examinamos o cumprimento pelo Governo do Estado da Paraíba (Mutuário), das cláusulas previstas no Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8931-BR.

Em nossa opinião, o Mutuário, cumpriu, em todos os aspectos relevantes, durante o período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, as cláusulas do Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8931-BR.

### **Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor independente”. Somos independentes em relação ao Projeto de Segurança Hídrica do Estado da Paraíba – PSH/PB, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### **Responsabilidade da administração do Projeto**

O Mutuário é responsável pela execução do Projeto de Segurança Hídrica do Estado da Paraíba – PSH/PB, conforme estabelecido nas cláusulas do Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8931-BR.

## Responsabilidade do auditor independente

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as cláusulas do Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8931-BR estão sendo cumpridas pelo Mutuário, em todos os aspectos relevantes, durante o período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- identificamos e avaliamos o cumprimento pelo Mutuário das cláusulas do Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8931-BR, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião;
- obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos.

Comunicamo-nos com os responsáveis do Mutuário a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos aplicável ao cumprimento das cláusulas do Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8931-BR.

Recife - PE, 19 de maio de 2025

Geraldo Antônio Duarte Ribeiro  
Contador CRC-PE 011.493/O-0  
Sá Leitão Auditores S/S  
CRC-PE 000.369/O-8

**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE  
SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÃO DE BENS,  
CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SELEÇÃO E  
CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES**

Rua Gal. Joaquim Inácio, 790  
Empresarial Sá Leitão, 9º Andar  
Paissandu - Recife - PE, Brasil  
CEP: 50.070-495  
Fone/WhatsApp: +55 81 3366.9922  
saleitao@saleitao.com.br  
www.saleitao.com.br

Ao  
Governo do Estado da Paraíba  
Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos  
Hídricos – SEIRH  
Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP  
João Pessoa - PB

O presente relatório está sendo emitido de forma complementar ao nosso relatório sobre o exame das demonstrações financeiras de propósito especial do Projeto de Segurança Hídrica do Estado da Paraíba – PSH/PB, relativas ao período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

O Governo do Estado da Paraíba (Mutuário) é responsável por estabelecer e manter procedimentos orientados nos processos para a aquisição de bens, contratação de obras, seleção e contratação de consultores, e a implementação e monitoramento dos contratos, seguindo as diretrizes estabelecidas no Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8931-BR e corroboradas pelas Diretrizes para Aquisições de Bens, Obras e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID e Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID.

Ao planejar e desenvolver nossa auditoria sobre as demonstrações financeiras de propósito especial do Projeto, referente ao período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, obtivemos um entendimento do sistema de controles internos vigentes sobre os processos de aquisição de bens, contratação de obras, seleção e contratação de consultores, e avaliamos os riscos de controles internos para determinar os procedimentos de auditoria, com o propósito de expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Projeto, e não para opinar sobre a eficácia do sistema de controles internos, motivo pelo qual não a expressamos.

No período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, foram firmados 03 (três) contratos de aquisições de bens, contratação de obras e seleção e contratação de consultores, são eles os seguintes:

| Contrato  | Modalidade | Objeto da Licitação                                                                                                                                                                                                                                                   | Valor Contratado (R\$) |
|-----------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| 1-01/2024 | SDC        | Execução de serviços de Auditoria do Projeto de Segurança Hídrica do Estado da Paraíba – PSH/PB – Acordo de Empréstimo nº 8931-BR (P165683), relativos ao exercício de 2023                                                                                           | 36.000,00              |
| 1-01/2023 | SBQC       | Contratação de Consultoria Especializada para Elaboracao do Plano de Gestão, Operação e Manutenção das Infraestruturas dos Mananciais Receptores das Águas da Transposição do Rio São Francisco no Estado da Paraíba e dos Canais da Redenção e Vertentes Litorâneas. | 2.898.000,00           |

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Duarte Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código FB84-8F56-72FB-9DCF.

| Contrato     | Modalidade | Objeto da Licitação                                                                                                                            | Valor Contratado (R\$) |
|--------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| 1-03/2023    | SMC        | Contratação de Serviços de Consultoria Especializada em Engenharia para apoiar a UGP e a SEIRH na supervisão das Obras da Barragem de Camalaú. | 2.056.102,73           |
| <b>TOTAL</b> |            |                                                                                                                                                | 4.990.102,73           |

Para o período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, os nossos exames abrangeram o seguinte processo de licitação:

| Contrato     | Modalidade | Objeto da Licitação                                                                                                                                                                                                                                                   | Valor Contratado (R\$) |
|--------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| 1-01/2023    | SBQC       | Contratação de Consultoria Especializada para Elaboração do Plano de Gestão, Operação e Manutenção das Infraestruturas dos Mananciais Receptores das Águas da Transposição do Rio São Francisco no Estado da Paraíba e dos Canais da Redenção e Vertentes Litorâneas. | 2.898.000,00           |
| 1-03/2023    | SMC        | Contratação de Serviços de Consultoria Especializada em Engenharia para apoiar a UGP e a SEIRH na supervisão das Obras da Barragem de Camalaú.                                                                                                                        | 2.056.102,73           |
| <b>TOTAL</b> |            |                                                                                                                                                                                                                                                                       | 4.954.102,73           |

A nossa auditoria dos processos de aquisição e contratação, nos processos de solicitação de desembolso e respectivas justificativas de gastos elegíveis, assim como na estrutura de controle interno no que se refere aos processos do Projeto de Segurança Hídrica do Estado da Paraíba – PSH/PB, relativa ao período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, bem como a análise das informações apresentadas no Sistema STEP (*Systematic Tracking Exchanges In Procurement*), não revelou deficiências significativas na concepção ou operação do sistema de controles internos, que na nossa opinião, poderiam afetar a adversamente a capacidade do Mutuário, para registrar, processar, resumir e apresentar informações financeiras de forma coerente com as afirmações da administração nas demonstrações financeiras de propósito especial do Projeto.

Uma deficiência significativa é a condição na qual o desenho ou operação de um ou mais elementos da estrutura de controles internos não reduz a um nível relativamente baixo o risco de que possam ocorrer erros ou irregularidades em valores que poderiam ser significativos em relação as demonstrações financeiras de propósito especial do Projeto, e que poderiam não ser detectados oportunamente pelos funcionários do Mutuário durante o curso normal das funções que lhes foram atribuídas.

A nossa revisão e avaliação identificou que o sistema de controles internos mantido no Mutuário é satisfatório no que se refere aos procedimentos orientados nos processos para a aquisição de bens, contratação de obras, seleção e contratação de consultores, e a implementação e monitoramento dos contratos.

Nossa avaliação sobre os procedimentos de aquisição, incluindo a atualização do Sistema STEP, foi efetuada considerando o contexto geral dos processos relacionados a execução financeira do Projeto, suportada por nossos testes e análises dos procedimentos e metodologia adotados pelo Mutuário e consideram a seguinte escala, conforme estabelecida no Termo de Referência da Auditoria do Projeto de Segurança Hídrica do Estado da Paraíba – PSH/PB – Acordo de Empréstimo Nº 8931-BR:

| <u>Escala Descendente</u> | <u>Avaliação</u>             |
|---------------------------|------------------------------|
| 4                         | Satisfatório                 |
| 3                         | Moderadamente satisfatório   |
| 2                         | Moderadamente insatisfatório |
| 1                         | Insatisfatório               |

Nossa consideração sobre a estrutura de controles internos não expõe, necessariamente, todos os assuntos do referido sistema que poderiam ser considerados deficiências significativas e, por conseguinte, não deve expor, necessariamente, todas as condições a serem informadas que poderiam ser consideradas deficiências significativas, em conformidade com definição anterior.

Recife - PE, 19 de maio de 2025

Geraldo Antônio Duarte Ribeiro  
Contador CRC-PE 011.493/O-0  
Sá Leitão Auditores S/S  
CRC-PE 000.369/O-8

## **COMENTÁRIOS SOBRE A EXTENSÃO DOS EXAMES E DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA ADOTADOS**

### **1. INTRODUÇÃO**

O objetivo básico dos exames de auditoria independente no Projeto de Segurança Hídrica do Estado da Paraíba – PSH/PB, parcialmente financiado pelo Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8931-BR, foi o de nos habilitar a formar uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Projeto para o período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, quanto à adequabilidade das fontes e aplicações de recursos e dos investimentos no Projeto, financiados com os recursos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

### **2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS EXAMES REALIZADOS**

É impraticável descrever, em nosso relatório, todos os procedimentos de auditoria aplicados nos exames das contas do Projeto, porém apresentamos, a seguir, de forma sumária, os principais, destacando as fases que compõem os trabalhos de auditoria independente:

#### **2.1. FASE DE CONHECIMENTO DOS NEGÓCIOS E PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS**

- (a) Levantamento e avaliação dos procedimentos contábeis e de controle interno adotados pelo Mutuário, para a execução do Projeto;
- (b) Levantamento dos procedimentos utilizados pelo Mutuário, para solicitar a recomposição dos gastos efetuados no período;
- (c) Levantamento da rotina utilizada para emissão dos Pedidos de Saques e autorizações para reembolso dos gastos;
- (d) Elaboração do programa detalhado dos trabalhos de auditoria a serem executados no Projeto, com determinação da extensão e da profundidade dos exames a serem efetuados.

#### **2.2. FASE PRELIMINAR**

- (a) Obtenção e análise das Demonstrações Financeiras Básicas do Projeto e das respectivas notas explicativas. Confronto das referidas demonstrações com os registros auxiliares mantidos pelo Mutuário;

(b) Verificação dos procedimentos adotados para a aquisição de bens, contratação de obras e seleção e contratação de consultores, atentando se:

- os processos de aquisição e contratação foram realizados em conformidade com as condições estabelecidas no Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8931-BR;
- Se as informações dos processos examinados estão apresentadas no Sistema STEP e se estas encontram-se atualizadas;
- atenderam a expectativa de economia e eficiência;
- possuem incompatibilidade com o Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8931-BR;
- as práticas ou as ações/decisões são inadequadas, questionáveis ou estão relacionadas com práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou oclusivas;
- cumpriram as respectivas Diretrizes do Banco Mundial;
- estão adequadas com o Plano de Aquisição aprovado pelo Banco Mundial;
- apresentam, quando aplicável, a “não objeção” do Banco Mundial.

Os nossos exames abrangeram os seguintes processos de licitação:

| Contrato     | Modalidade | Objeto da Licitação                                                                                                                                                                                                                                                   | Valor Contratado (R\$) |
|--------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| 001/2023     | SBQC       | Contratação de Consultoria Especializada para Elaboração do Plano de Gestão, Operação e Manutenção das Infraestruturas dos Mananciais Receptores das Águas da Transposição do Rio São Francisco no Estado da Paraíba e dos Canais da Redenção e Vertentes Litorâneas. | 2.898.000,00           |
| 03/2023      | SMC        | Contratação de Serviços de Consultoria Especializada em Engenharia para apoiar a UGP e a SEIRH na supervisão das Obras da Barragem de Camalaú.                                                                                                                        | 2.056.102,73           |
| <b>TOTAL</b> |            |                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>4.954.102,73</b>    |

O exame dos processos de aquisições finalizados e contratados para o exercício de 2024 cobriu cerca de 99% (R\$ 4.954.102,73) do valor total das Licitações ocorridas (finalizadas e contratadas) no referido exercício (R\$ 4.990.102,73).

- (c) Inspeção, à base de amostragem, dos processos de pagamentos, incluindo testes aritméticos, das despesas incluídas nas Declarações de Gastos (SOE), anexos aos Pedidos de Saques, atentando para os seguintes:

- Verificação da documentação de pagamento dos gastos;
- Inspeção dos documentos que comprovam a realização das despesas, tais como: notas fiscais, faturas, recibos, autorizações de pagamentos;
- Verificação de evidência de recebimento dos materiais adquiridos e serviços contratados;
- Verificação se as despesas financiadas pelo Banco Mundial, através do Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8931-BR, são elegíveis, identificando se há algum contrato em investigação no âmbito dos órgãos de controle por possível envolvimento em práticas de fraude e corrupção;

Para a realização dos nossos exames documentais dos gastos, selecionamos por amostragem, 75% das despesas pagas no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, conforme segue:

| SOE          | Testado              | Não testado          | Total                 | % Testado  |
|--------------|----------------------|----------------------|-----------------------|------------|
| 10           | 45.745.597,58        | 1.528.257,44         | 47.273.855,02         | <b>97%</b> |
| 11           | 852.743,17           | 840.962,24           | 1.693.705,41          | <b>50%</b> |
| 12           | 3.861.831,14         | 3.331.453,36         | 7.193.284,50          | <b>54%</b> |
| 13           | 35.780.816,37        | 23.144.447,54        | 58.925.263,91         | <b>61%</b> |
| <b>Total</b> | <b>86.240.988,26</b> | <b>28.845.120,58</b> | <b>115.086.108,84</b> | <b>75%</b> |

- (d) Exame dos processos de pagamentos das despesas de Contrapartida do Governo do Estado da Paraíba.

A nossa seleção para inspeção dos documentos que comprovam os pagamentos de despesas de Contrapartida do Governo do Estado da Paraíba, realizados no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, cobriu 43% (R\$ 48.267.356,60) do total de pagamentos efetuados no período (R\$ 112.948.621,07).

- (e) Verificação quanto à classificação dos gastos dentro da categoria adequada e previsto no Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8931-BR;
- (f) Verificação dos controles administrativos e financeiros utilizados para acompanhamento da execução das partes do Projeto;
- (g) Exame da movimentação e conciliação da Conta Especial Designada do Projeto, correspondente à Conta Corrente nº 14124-0, mantida no Banco do Brasil (BB), na Agência nº 1618-7;
- (h) Conciliação dos registros do Banco Mundial, obtidos do portal do Banco Mundial via Internet, especificamente – “*Client Connection*”, com as Demonstrações Financeiras do Programa (IFRs);

- (i) Verificação do cumprimento das cláusulas contratuais de caráter contábil, financeiro e gerencial do Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8931-BR e outros instrumentos e acordos formalizados, relativos à execução do Projeto. Vide Relatório Sobre o Cumprimento de Cláusulas Contratuais do Acordo de Empréstimo;
- (j) Inspeção física de bens adquiridos e das obras executadas com recursos do Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8931-BR.

### **2.3. FASE FINAL**

- (a) Revisão dos papéis relativos aos trabalhos de campo;
- (b) Preparação do relatório de auditoria;
- (c) Apresentação da minuta do relatório para o Mutuário, por intermédio dos seus  
Órgãos e Agentes Executores do Programa;
- (d) Elaboração de relatório de forma definitiva.

Recife - PE, 19 de maio de 2025

Geraldo Antônio Duarte Ribeiro  
Contador CRC-PE 011.493/O-0  
Sá Leitão Auditores S/S  
CRC-PE 000.369/O-8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/FB84-8F56-72FB-9DCF> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FB84-8F56-72FB-9DCF



### Hash do Documento

2B4B37A164884061CEE8726D44B557183A7D7B18E58B156AE488861582163C53

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/05/2025 é(são) :

☒ Geraldo Antonio Duarte Ribeiro (Signatário) - 493.013.574-53 em 23/05/2025 17:35 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

